

EDITAL N.º 77/2023 - DRG/CAR/IFSP, de 30 de outubro de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – *Campus* Caraguatatuba, torna pública por meio edital, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas para ingresso no curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, para o primeiro semestre de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do *Campus* Caraguatatuba, por intermédio da Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

1.2 É obrigatório ao candidato tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 O referido curso está previsto para ser ofertado na modalidade presencial no *Campus* Caraguatatuba, no período noturno, com aulas de segunda a sexta, das 19h00 às 22h35, situado na Av. Bahia, 1739, Bairro Indaiá, Caraguatatuba-SP.

1.4 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ifspcaraguatatuba.edu.br.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

Curso	Ampla Concorrência	Pessoa com deficiência	Total de Vagas
Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA	34	6	40

2.1 O preenchimento das vagas será realizado por ordem de chegada e a devida matrícula no curso.

2.2 Serão reservadas 06 (seis) vagas para pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

2.3 Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 199, a que se enquadra nas seguintes categorias:

2.3.1. Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou

adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

2.3.2. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

2.3.3. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

2.3.4. Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

A. Comunicação;

B. Cuidado pessoal;

C. Habilidades sociais;

D. Utilização dos recursos da comunidade;

E. Saúde e segurança;

F. Habilidades acadêmicas;

G. Lazer e

H. Trabalho.

2.3.5. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

2.3.6. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

2.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência.

2.4.1. Para pessoa com deficiência – PCD (de acordo com a Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2016), se faz obrigatória a apresentação do Laudo Médico original e cópia, com data de emissão de no máximo um ano em relação ao período de matrícula, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, sendo emitido por um médico especialista na respectiva enfermidade.

2.4.2 - A matrícula do candidato PCD, estará condicionada a análise do laudo médico apresentado.

3. DOS CRITÉRIOS PARA MATRÍCULA

3.1 Ter concluído o Ensino Fundamental.

3.2 Idade mínima de 18 anos.

3.3 Não ter concluído o Ensino Médio até o ano de 2023.

4. DA MATRÍCULA

4.1 Os interessados deverão comparecer na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFSP Câmpus Caraguatubá no período de 01 a 30 de novembro de 2023, de segunda a sexta-feira, das 09h às 19h, com os

seguintes documentos:

- Original e cópia do RG e CPF documento de identidade oficial com foto;
- Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e certificado de conclusão do ensino fundamental;
- Original e cópia de comprovante de endereço com menos de três meses de emissão (pode ser conta de água, de energia, de internet, de fatura de cartão de crédito ou de correspondência do banco);
- Original e cópia de documentos de quitação com o Serviço Militar (apenas para homens com até 45 anos de idade),
- Título Eleitoral e Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (para candidatos até 60 anos de idade)

4.2 Para matrícula realizada por terceiros:

- É necessária apresentar procuração em nome do candidato com firma reconhecida na assinatura do candidato.

4.3 A matrícula será realizada somente aos candidatos que comparecerem com toda a documentação completa. Caso falte documento(s) listado(s) no item 4.1 a matrícula não será dada ao candidato e a vaga será ocupada pelo próximo candidato que comparecer.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Este edital visa preencher as vagas regulares do Curso Técnico em Administração na forma Integrada ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA. Por isso, não garante a todos os candidatos que comparecerem durante o período de matrícula a vaga no referido curso, tendo em vista que as vagas serão preenchidas por ordem de chegada enquanto houver vagas disponíveis.

5.2 As matrículas consideradas como PCD, se darão apenas quando todas as vagas de ampla concorrência estarem completas.

5.3 Caso o número de candidatos seja maior que a quantidade de vagas indicada no Item 2, será elaborada uma lista de espera em que os candidatos poderão ser, eventualmente, convocados para realizar sua matrícula durante os dois primeiros meses de aula.

5.4 A veracidade das informações prestadas é de total responsabilidade do candidato e/ou seus responsáveis.

5.5 A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do campus.

Caraguatatuba, 30 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

Juliana Barbara Moraes

Diretora-Geral

IFSP - *Campus* Caraguatatuba

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana Barbara Moraes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CAR**, em 30/10/2023 17:43:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 612741

Código de Autenticação: f6d2db5da3



Avenida Bahia, 1739, Indaiá, CARAGUATATUBA / SP, CEP 11665-071